



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*  
EM DIREITO CONSTITUCIONAL**

**PORTARIA PPGDC Nº 03, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito Constitucional da Universidade Federal Fluminense, no uso das suas atribuições legais e regimentais, observando o previsto nos artigos 9º a 13 do seu Regimento Interno, o teor da Resolução PPGDC nº 07, de 06 de outubro de 2014 e da Ata da Reunião Ordinária do Colegiado do PPGDC de 12 de novembro de 2014, estabelece as seguintes disposições sobre o processo de credenciamento de novos docentes referente ao biênio 2015-2016.

Art. 1º. O processo de credenciamento de novos docentes para o PPGDC no biênio 2015-2016, nos termos do Regimento Interno do PPGDC, corresponde ao exercício das atividades de ensino, pesquisa e orientação de dissertações e teses, bem como o desempenho de funções administrativas específicas no Programa.

Art. 2º. Ficam oferecidas 1 (uma) vaga para a Linha de Pesquisas “Instituições Políticas, Administração Pública e Jurisdição Constitucional” (Linha 1) e 2 (duas) vagas para a Linha de Pesquisas “Teoria de História do Direito Constitucional e Direito Internacional Comparado” (Linha 2), em ambos os casos para a categoria de professor permanente.

Art. 3º. O processo de credenciamento observará as regras e os requisitos constantes da Resolução PPGDC nº 07, de 06 de outubro de 2014, e de seu anexo (“quadro de pontuação docente”), ambos os documentos disponíveis no seguinte endereço: [http://www.ppgdc.uff.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=16&Itemid=16](http://www.ppgdc.uff.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16&Itemid=16).


- I – a documentação deverá ser entregue encadernada à secretaria do PPGDC;
- II – os candidatos que entregarem suas documentações incompletas terão suas inscrições indeferidas;
- III – os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas terão suas documentações apreciadas pela Comissão de Credenciamento, que elaborará pareceres individualizados acerca de cada pedido, a serem apreciados pelo Colegiado do PPGDC, e indicará os candidatos aptos para realizarem apresentação pública de memorial e projeto de disciplina, em período de até 60 (sessenta) minutos.
- IV – serão observados como critérios de aferição a aderência temática à área de concentração e às linhas de pesquisas do PPGDC, bem como o alcance da pontuação mínima prevista no art. 11 da Resolução PPGDC nº 07/14.

Art. 4º. A Comissão de Credenciamento é composta pelos professores André Saddy (Linha de Pesquisas 1), Marcus Fabiano Gonçalves (Linha de Pesquisas 2) e Enzo Bello (Coordenador do PPGDC).

Art. 5º. O processo de credenciamento de novos docentes terá início e se desenvolverá com base no seguinte calendário:

- I – 18 de novembro de 2014 a 05 de dezembro de 2014, entre 9h e 18h: prazo para apresentação física de pedidos de credenciamento de docentes à Secretaria do PPGDC;
- II – 08 de dezembro de 2014, às 9h: reunião da Comissão de Credenciamento para apreciação das documentações referentes aos pedidos de credenciamento e divulgação dos candidatos habilitados para as apresentações públicas de memorial e projeto de disciplina;
- III – 09 a 10 de dezembro de 2014: apresentações públicas de memorial e projeto de disciplina pelos candidatos;
- IV – 11 de dezembro de 2014, às 9h: apreciação dos pedidos de credenciamento, em reunião ordinária do Colegiado do PPGDC, com base nos pareceres da Comissão de Credenciamento.

Niterói, 17 de novembro de 2014.

  
**PROF. DR. ENZO BELLO**  
Coordenador do PPGDC